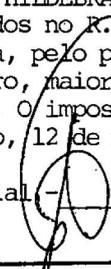


Registro de Imóveis - Cartório do 11º OfícioAV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ**MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA**
Oficial

MATRÍCULA Nº 76.974	Lº 2 Z/4	FLS. 293. ✓
<p>IMÓVEL: Apartamento nº 201 do edifício situado na Rua Quatis nº 195, com a correspondente fração ideal de 0,070 do respectivo terreno com direito a uma vaga de garagem, na Freguesia de N.S. D' Ajuda, medindo o terreno em sua totalidade: 18,00m de frente e fundos, por 42,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os prédios nºs 413,397 e 383 da rua Caricê, à esquerda com o imóvel nº 201 da rua Quatis e nos fundos com o imóvel nº 355 da Rua Caricê. Inscrição nº 1.233.280.5.- CL.01838-0.- Proprietários: AMADEU DE ANDRADE; do comércio, e sua mulher JOANNA AMELIA LOPES DE ANDRADE - do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Títulos de Propriedade Livro 3 G nº 3673 as fls. 229 e Lº 2 X/1 as fls.- 41 matrícula nº 67.301 deste Cartório. Habite-se concedido em 23/05/1974.----- CM.</p> <p>AV/ONUS (PROMESSA DE VENDA): A fração de terreno acima, foi prometida a venda a FUAD DAIXUM; brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA LUCIA GOMES MAGDENIER DAIXUM, CPF nº 303.629.117-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme consta devidamente registrado e averbado no Livro 2 - X/1 as fls. 41 matrícula nº 67.301 deste Cartório. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1987.-----</p> <p>R-2/CESSÃO: (Protocolo nº 190.507 de 30/04/1987).- De acordo com a escritura - de 06 de novembro de 1986, lavrada no 22º Ofício de Notas, desta cidade, (livro 2453 as fls. 176 ato nº 077) os promitentes compradores qualificados na AV-1 cederam seus direitos na aquisição da fração do terreno pelo preço de CZ\$1,95 - a HILDEBRANDO COSTA TEIXEIRA, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com CLAUDETE DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 030.083.477-20, residente e domiciliado nesta cidade. Imposto de Transmissão pago em 28/05/86, pela guia nº 137.482.8.- Rio de Janeiro, 11 de maio de 1987.-----</p> <p>R-3/COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO DE TERRENO: Pelo mesmo título do R-2 o ESPOLIO DE AMADEU DE ANDRADE, representado por sua inventariante JOANNA AMELIA LOPES DE ANDRADE brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 304.231.207-00, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 7ª VOS, desta cidade, de 06/08/84, vendeu a fração de 0,070 do terreno acima matriculado pelo preço de CZ\$0,12 a HILDEBRANDO COSTA TEIXEIRA, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com CLAUDETE DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 030.083.477-20, residente e domiciliado nesta cidade. Imposto de Transmissão pago em 03/05/84, pela guia nº 24/23.707. Rio de Janeiro 11 de maio de 1987.----- CM.</p> <p>CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção de Condomínio do prédio nº 195 da Rua Quatis, aptº 201, foi registrada no livro AUX-3/A fls 187vº, sob o nº 1971. - Rio de Janeiro, 10 de julho de 1987.----- MT</p> <p>R.4/COMPRA E VENDA: (protocolo 257490 de 28.10.1992) De acordo com a escritura - de 28.07.1992 (Lº 5029 fls. 174) do 6º Ofício de Notas desta cidade, os proprietários HILDEBRANDO COSTA TEIXEIRA e sua mulher CLAUDETE DOS SANTOS TEIXEIRA, qualificados no R.3 (ele advogado, ela do lar), venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$7.500.000,00, a CARLOS ANTONIO FERNANDEZ, brasileiro, solteiro, maior, técnico de segurança industrial, residente e domiciliado nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia 105060, em 28.7.92. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1992.----- ds</p> <p>O Oficial, </p>		
CONTINUA NO VERSO		

11º OFÍCIO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO



R -5/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 261.829 de 09/03/1993) - De acordo com a Escritura de 24/11/1992 do 16º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2809, fls. 89 Ato nº 45, CARLOS ANTONIO FERNANDEZ, CPF nº 673.073.457-49, qualificado no Ato R-4, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$85.000.000,00 a DARILDO DE CARVALHO BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CIC nº 750.236.527-34, residente e domiciliado nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 19/11/92 pela - guia nº 138.910. Rio de Janeiro, 16 de março de 1993.-----

O Oficial: _____

AV.6/ESTADO CIVIL - CASAMENTO: (Protocolo nº 369.678 de 03.07.2001) De acordo com o requerimento datado de 26.06.2001, e Certidão da 1ª Circunscrição do Registro Civil, desta Cidade, datada de 16.12.1992, (Lº BEIG.02, fls. 201, sob o nº 499, hoje microfilmados, DARILDO DE CARVALHO BARRETO e JEANE CARLA RIBEIRO GUIMARÃES, casaram-se em 12.12.1992, pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, passando ela a assinar-se, JEANE CARLA GUIMARÃES BARRETO.- Rio de Janeiro, 11 de julho de 2001.-----

O Oficial: _____

RAP 8247

R.7.COMPRA E VENDA (protocolo ~~371269~~ - 9.8.2001)De acordo com a escritura de 06.08.2001 (Lº SB-186, fls. 079, ato 038), do 14º Ofício de Notas desta Cidade, Darildo de Carvalho Barreto, comerciante, assistido de sua mulher Jeane Carla Guimarães Barreto, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens CIC's 750.236.527-34 e 003.938.337-71, residentes e domiciliados nesta Cidade, vendeu o imóvel pelo preço de R\$50.000,00 a RICARDO DE SOUZA SESMA e sua mulher JACQUELINE NEIVA FERRAZ SESMA, brasileiros, aeroviários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CIC's 910.564.547-68 e 763.633.417-87, residentes e domiciliados nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia n. 737848, em 6.8.2001. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2001.-----

O Oficial: _____

RAO 97699

AV:8. INSCRIÇÃO PREDIAL. C.L - De acordo com o título que deu origem ao R.7, o imóvel objeto desta matrícula acha-se inscrito na Prefeitura desta Cidade sob n. ~~1.233.280-5~~ c.L. 01938-0. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2001.-----

O Oficial: _____

AV.9. ADITAMENTO - De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei número 6.015/73, fica aditado o R.7 para fazer constar que do valor da compra e venda ali mencionado, R\$42.972,00 são oriundos do FGTS. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2001.-----

O Oficial: _____

R.10/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 377.231 de 27.12.2001): De acordo com escritura de 13.12.2001, do 17º Of. de Notas, desta cidade, livro 6.107, folhas 034-035, Ato nº 018, RICARDO DE SOUZA SESMA, e sua mulher JACQUELINE NEIVA -- FERRAZ SESMA, brasileiros, aeroviários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF nºs 910.564.547-68 e 763.633.417-87, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel pelo preço de R\$50.000,00, a DARILDO DE CARVALHO BARRETO, comerciante, e sua mulher JEANE CARLA GUIMARÃES BARRETO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob os nºs 750.236.527-34 e 003.938.337-71, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia 766.459 em 11.12.2001.- Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2002.-----

O Oficial: _____

RBG 29127

NV

GE

ds

ds

ds

S



Continua na folha 02



FLS.02

COMPLEMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA N° 76974. Rua Quatis, n° 195, Apartamento 201.-----

Provimento CGJ n° 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

Nada mais consta sobre o imóvel acima descrito.- Dou fé.- Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.- O Oficial.-----

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. -----

Possui 03 página(s), dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEDQ 42129 EOC Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<p>Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.</p>	
<p>CERP: d7bdd230-db39-4737-8875-1e8951a741f3</p>		

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
5,26% I.S.S.:	4,89
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
Total:	128,81





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATSum 0100523-87.2016.5.01.0072
 RECLAMANTE: VIVIANE DE OLIVEIRA TOMAZ
 RECLAMADO: BOTEQUIM CARIOCA BAR, RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA -
 ME E OUTROS (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: DARILDO DE CARVALHO

BARRETO

QUATIS, 195, APTO 201, TAUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21920-135

O/A MM. Juiz(a) NAJLA RODRIGUES ABBUDE da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel do(s) executado(s) **DARILDO DE CARVALHO BARRETO**, situado na rua Quatis, 195/201, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, inscrito no 11º Registro de Imóveis, nº 5586/01, livro 6107, fls. 34 (certidão em anexo), para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 24.722,63 (Atualizado em 04/05/2020)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de agosto de 2022.

EDWIGES LOPES TAVARES

Assessor



Assinado eletronicamente por: EDWIGES LOPES TAVARES - Juntado em: 03/08/2022 08:47:39 - dbf95fa
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22080308473501500000158535371?instancia=1>
 Número do processo: 0100523-87.2016.5.01.0072
 Número do documento: 22080308473501500000158535371



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100523-87.2016.5.01.0072
RECLAMANTE: VIVIANE DE OLIVEIRA TOMAZ
RECLAMADO: BOTEQUIM CARIOCA BAR, RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA -
ME E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dbf95fa

Destinatário: DARILDO DE CARVALHO BARRETO

Processo : 0100523-87.2016.5.01.0072

72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês outubro de 2022 na execução movida por Viviane de Oliveira Tomaz contra Botequim Carioca Bar, Restaurante e Pizzaria Ltda e outros para a cobrança da dívida de R\$ 24.722,63, depois de cumpridas as formalidades legais procedi a penhora e avaliação do seguinte bem: imóvel da Rua Quatis 195/ 201 pertencente a Darildo de Carvalho Barreto, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, Ilha do Governador, cujas medidas e confrontações estão constantes da certidão do RGI e que ficam fazendo parte integrante do presente mandado, que avalio em R\$ 220.000.00(duzentos e vinte mil reais). A penhor foi feita por estimativa levando-se em consideração o valor dos imóveis na localidade. Deixei de nomear depositário por não conseguir falar com o morador.

Face ao exposto, devolvo o mandado a Vara.